



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

*Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)*

**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**

|   |  |
|---|--|
| <p><b>AUTORIA:</b><br/><br/>Vereadora Thanandra Sarapatinhas<br/>(Patriota)</p> | <p><b>ASSUNTO:</b> “CRIAÇÃO DE COLEIRAS REFLETIVAS PARA ANIMAIS DE RUA.”</p> |
|---|--|

A Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do PATRIOTA, na forma regimental, vem apresentar o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Executivo Municipal que este encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa dispondo sobre projeto de lei que institui “CRIAÇÃO DE COLEIRAS REFLETIVAS PARA ANIMAIS DE RUA.”

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem por objetivo identificar os animais de rua com mais rapidez e facilidade à noite e evitar acidentes. Pensando na segurança destes animais em vias com grande fluxo de carros e, principalmente, com iluminação pública inadequada, este acessório foi inventado por um norte-americano de Los Angeles, em 2006, para evitar acidentes noturnos nas estradas, que matam sobretudo animais perdidos e abandonados.

A coleira refletiva permite que os motoristas distingam mais facilmente o animal e, assim, evitem atropelá-lo acidentalmente.

Essa proposta já vem sendo adotada em outros países e pode-se observar a redução significativa desses acidentes, como a exemplo da Índia.

Data 14/11/2023

  
Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310030003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

*Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)*

**Projeto De:**

Emenda à Constituição  
Lei Complementar  
Lei Ordinária (x)  
Resolução Normativa  
Decreto Legislativo

Nº 33/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com a finalidade de prevenir acidentes e atropelamentos de animais, passam a ser disponibilizadas pela Prefeitura “coleiras refletivas para animais de rua”, no município de Teresina.

Art. 2º - As coleiras devem conter uma etiqueta “me adote”, para que as pessoas saibam que se trata de um animal abandonado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data 14/11/2023

  
Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310030003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.